

Aprovado por
05 voto (s) favorável (eis)
03 voto (s) contrário (s)
 _____ abstenção (ões)
 Em: 04/12/2023
 Presidente: Ederson A. Bueno
 Secretário: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL
 Dois Irmãos - RS
 PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

13 / 11 / 23
 Hora: 19h05

Ass: Chaili

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 21, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.225/2023 que “Determina a distância mínima para construção de novos postos de lavagem no Município de Dois Irmãos/RS, e dá outras providências””.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.225/2023 os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

§ 1º A presente lei não se aplica a postos de lavagem de veículos e similares que sejam instalados em edificações fechadas em todos os lados com paredes de alvenaria e com cobertura que impeça ou reduza a propagação de respingos de água, sujeira, óleos, além de diminuição de ruídos. (AC)

§ 2º A obrigatoriedade da existência de edificação fechada referida no caput do artigo não se aplicará aos empreendimentos que empreguem a lavagem a seco e que não se utilizem de lava jatos ou mangueiras pressurizadas. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 13 de novembro de 2023.

Ederson A. Bueno
EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB

Elony Edgar Nyland
ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB

Celina Teixeira Christovão
CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB

Darlei Luis Kaufmann
DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB

Paulino Adalberto Renz
PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT

Ramon Arnold
RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP

Sérgio Kroetz
SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

Paulo Cezar Gehrke
PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP

Cristine Groth
CRISTINE GROTH
VEREADORA DO PT

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
 CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

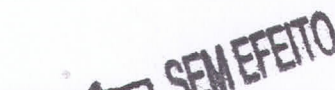
O presente Projeto de Lei Legislativo nº 21/2023 tem por objetivo alterar a Lei 5.225/2023, recentemente aprovada, a qual normatiza a instalação de novos postos de lavagem de carros ou similares, buscando flexibilizar a legislação no sentido de não tornar obrigatória o distanciamento mínimo exigido quando o local a ser utilizado para o empreendimento seja fechado em todos os lados e tenha cobertura que impeça de modo efetivo os respingos de água ou a propagação de barulho.

A modificação decorre de pedido de integrantes da comunidade que informaram a inexistência de imóveis com as características necessárias a permitir a instalação de postos de lavagem. Com a flexibilização, a existência de edificação fechada no imóvel diminuirá essa dificuldade sem criar transtornos aos imóveis lindeiros. Também há previsão de não aplicação da lei em se tratando de lavagem a seco, que pela própria característica não causa os incômodos que a lei pretende atenuar.

Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB

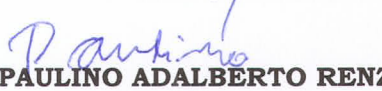

SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


PAULO CEZAR GEHRKE
VEREADOR DO PP


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB


CRISTINE GROTH
VEREADORA DO PT


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br